



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 007, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Altera a Lei Complementar n 046, de 09 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo do Municpio de Guar e d outras providncias como especifica"

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. O inciso III, do art. 161, da Lei Complementar n 046, de 09 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redao:

"Art. 161 As reas pblicas dos loteamentos atendero aos seguintes requisitos urbansticos:

I - ...

II - ...

III - o percentual das reas destinadas a equipamentos pblicos urbanos e comunitrios ser de, no mnimo, 5% (cinco por cento) da gleba loteada, sendo que metade desse percentual apresentar declividade natural do terreno menor ou igual a 15% (quinze por cento);

Art. 2. O *caput* do art. 162, da Lei Complementar 046, de 09 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redao:

"Art. 162 O percentual total de reas pblicas corresponder a no mnimo 30% (trinta por cento) da gleba, excetuando-se casos previstos no art. 166."

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 18 de agosto de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal